



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N°. 056/2022

Iniciativa: Executivo

Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul e dá outras providencias.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 056/2022 de autoria do Poder Executivo que Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de São Mateus do Sul e dá outras providencias.

Passo a análise jurídica.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Dos dispositivos normativos para alteração e iniciativa da matéria

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 dispõe que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Conclusão

Assim, nos termos da fundamentação, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação da proposição ficando a apreciação do mérito a cargo dos membros do Poder Legislativo.

Deve haver manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a respeito dos aspectos constitucionais e legais e bem como após a apreciação, analisar os aspectos lógicos e gramaticais, na forma do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara.

Para aprovação, de acordo com o artigo 147 do RI, o projeto deverá contar com o voto favorável da maioria simples dos votos, estando presente a maioria absoluta dos vereadores. O Presidente vota somente em caso de empate.

É o parecer.

São Mateus do Sul, em 5 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ALVES FARIAS

Portaria nº 005/2013

OAB-PR Nº 66.813